



LIVRO DE LEIS

*Câmara*

*06*

= LEI Nº 1.731, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1988 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CLASSES E RESPECTIVOS CARGOS, NO SETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas, no Setor de Escolas Municipais do Departamento de Educação e Cultura, mais 08 (oito) classes e respectivos cargos de Professor, mais 01 (um) cargo de Diretor e mais 04 (quatro) cargos de Professor-Substituto, conforme segue:

E.M.E.I. "Vovó Fiuta"

1 Professor C.L.T. "12"

E.M.E.I. "Santa Edwiges"

1 Professor C.L.T. "12"

E.M.E.I. "Profª Carmelita Vieira de Oliveira Braga"

1 Professor C.L.T. "12"

E.M.E.I. "Maria José da Cunha Senne"

2 Professor C.L.T. "12"

E.M.E.I. "Papa João Paulo I"

3 Professor C.L.T. "12"

E.M.E.I. "Prof. Aroldo de Azevedo"

1 Diretor C.L.T. "15"

*lu*



## LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.731/88)

Professor-Substituto

4 Professor-Substituto C.L.T. -

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 1988.

P.M. de Lorena, 17 de fevereiro de 1988.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de fevereiro de 1988.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =